



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

**PLANO DE TRABALHO****MUNICÍPIO DE EDEIA/GO****Processo nº 202600005001340**

|                                                                                                                                  |                           |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                        |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                      |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                        |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                        | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                              |                           |                                     |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                    |                           |                                     |
| <b>PROponente:</b><br>MUNICÍPIO DE EDEIA/GO                  |                           | <b>CNPJ:</b><br>01.788.082/0001-43  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>AV PRESIDENTE KENNEDY SN CENTRO EDEIA/GO |                           | <b>BAIRRO:</b><br>CENTRO            |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>EDEIA/GO                                | <b>CEP:</b><br>75.940-000 | <b>TELEFONE:</b><br>(64) 99210-7274 |

|                                                                                         |                                 |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>                                                |                                 |                               |
| <b>NOME:</b><br>CARLA FARIA DE FREITAS                                                  | <b>RG:</b><br>1531693 SSP<br>GO | <b>CPF:</b><br>391.486.101-00 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Flor de Maio Nr. 983 Centro Q. 34 L 9-8 Edeia<br>Cep: 75940-000 | <b>BAIRRO:</b><br>Centro        |                               |
| <b>CIDADE/UF:</b>                                                                       | <b>CEP:</b>                     |                               |

|          |           |
|----------|-----------|
| EDEIA/GO | 75940-000 |
|----------|-----------|

|                                                                                                                                                                 |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>2.2 – DADOS DA GESTORA DO CONVÊNIO:</b>                                                                                                                      |                                  |
| <b>NOME DA GESTORA:</b><br>CARLA FARIA DE FREITAS                                                                                                               | <b>CPF:</b><br>391.486.101-00    |
| <b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b><br>Prefeita Municipal                                                                                              |                                  |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Rua Flor de Maio Nr. 983 Centro Q. 34 L 9-8 Edeia                                                                                           | <b>BAIRRO:</b><br>Centro         |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>EDEIA/GO                                                                                                                                   | <b>CEP:</b><br>75940-000         |
| <b>E-mails:</b><br><a href="mailto:conveniosedeia@gmail.com">conveniosedeia@gmail.com</a><br><a href="mailto:gestao@edeia.go.gov.br">gestao@edeia.go.gov.br</a> | <b>TELEFONE:</b><br>62 9808-7081 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| <b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                   |
| <b>BANCO:</b><br>Banco do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                                   |
| <b>AGÊNCIA:</b><br>1308-0                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>OPERAÇÃO:</b><br>001 | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>26298-6 |
| <b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos. |                         |                                   |

|                                                                                                                                                                                                                |                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                                                                               |                                                            |
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>                                                                                                                                                                                   | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b> |
| <b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b><br><b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO.</b>                                                                                                                  |                                                            |
| <b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br><br><b>Aquisição de veículo para o Município de Edéia/GO.</b><br><br><b>Veículo 0 (zero) km tipo picape:</b><br><br>· Ano de fabricação e modelo <b>mínimo:</b> 26/26; |                                                            |

- Potência **mínima** de 90 CV;
- Motorização **mínima** 1.0;
- Combustível Flex;
- Câmbio com no **mínimo** 05 marchas;
- Direção elétrica/ou hidráulica;
- Capacidade de transporte **mínima** de 02 pessoas;
- Airbags frontais (duplo motorista e passageiro);
- Ar condicionado;
- Capacidade de carga **mínima** (kg): aproximadamente 400;
- Tanque de combustível com capacidade **mínima** de 40 litros;
- Freios ABS;
- Cintos de Segurança conforme normas vigentes;
- Apoios de cabeça com regulagem de altura;
- Indicador de combustível;
- Indicador de temperatura externa;
- Limpador e lavador do para-brisas;

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

##### **4.3.1 – Metas**

- Adquirir 01 (um) veículo de passeio novo, em perfeitas condições de uso, pertencente ao Município de Edéia/GO, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração Municipal;
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas externas do Município, incluindo visitas técnicas, acompanhamento de eventos, reuniões institucionais, deslocamentos administrativos e apoio às ações operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

- Reduzir o tempo médio de deslocamento e atendimento das demandas administrativas externas do Município em, no mínimo, 30%, após a disponibilização do veículo;
- Melhorar as condições de mobilidade institucional dos servidores responsáveis pelas atividades externas, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos;
- Garantir maior frequência e regularidade nas ações de acompanhamento, fiscalização e suporte administrativo realizadas pelo Município junto às unidades administrativas, comunidades e demais locais atendidos pela Administração Municipal.

### **Indicadores de Aferição das Metas**

- Quantidade de veículo adquirido e incorporado ao patrimônio público municipal;
- Percentual de aumento no número de atendimentos, deslocamentos e ações externas realizadas pelo Município após a aquisição do veículo;
- Relatórios de utilização do veículo contendo registros de viagens, quilometragem percorrida, destinos e finalidades dos deslocamentos;
- Comparativo do tempo médio de atendimento das demandas externas antes e após a disponibilização do veículo;
- Quantidade de ações administrativas, visitas técnicas e atividades institucionais executadas com apoio do veículo;
- Relatórios administrativos demonstrando melhoria operacional e ampliação da capacidade de atendimento do Município.

### **4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas**

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, em conformidade com a legislação vigente;

- Elaboração do termo de referência e demais documentos técnicos necessários à contratação;
- Realização do procedimento de compra, mediante licitação ou modalidade legal aplicável;
- Acompanhamento e fiscalização do processo de entrega do veículo;
- Recebimento, conferência e formalização do aceite do bem adquirido;
- Tombamento e incorporação do veículo ao patrimônio público municipal;
- Regularização documental, emplacamento e seguro obrigatório do veículo;
- Destinação formal do veículo para atendimento das demandas institucionais do Município de Edéia/GO;
- Capacitação e orientação básica dos servidores responsáveis quanto ao uso, controle e conservação do veículo;
- Implantação de mecanismos de controle de uso, abastecimento e manutenção preventiva;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais do Município;
- Monitoramento periódico dos resultados alcançados, mediante elaboração de relatórios de utilização e desempenho operacional.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Edéia/GO e o Estado de Goiás possui interesse público recíproco voltado ao fortalecimento da estrutura administrativa municipal, mediante a aquisição de veículo destinado ao atendimento das demandas institucionais e operacionais da Administração Pública Municipal. O objeto contribuirá diretamente para a melhoria das atividades de deslocamento realizadas pelos setores administrativos do Município, especialmente nas ações de acompanhamento de serviços públicos, fiscalização administrativa, apoio logístico, visitas técnicas, articulação institucional e atendimento às demandas das unidades municipais urbanas e rurais.

O interesse comum entre os partícipes consiste na promoção de maior eficiência administrativa, melhoria das condições operacionais da gestão pública municipal e fortalecimento da capacidade de atendimento das políticas públicas executadas pelo Município, garantindo melhores condições para execução das atividades de interesse coletivo e aprimoramento dos serviços ofertados à população.

#### **4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada possui relação direta com os objetivos de aprimoramento da estrutura operacional do Município de Edéia/GO, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de deslocamento para execução das atividades administrativas e institucionais realizadas pelos diversos setores da Administração Municipal.

O veículo será utilizado no suporte às atividades desenvolvidas pelos departamentos administrativos municipais, incluindo acompanhamento de obras e serviços públicos, fiscalização contratual, visitas técnicas, transporte de servidores em agendas institucionais, apoio às ações administrativas desenvolvidas nas comunidades urbanas e rurais, além de deslocamentos necessários para atendimento de demandas junto a órgãos estaduais e demais entidades públicas.

Com a aquisição do veículo, pretende-se proporcionar maior agilidade nos atendimentos administrativos, redução de custos operacionais relacionados à locomoção, melhoria da logística institucional e fortalecimento da capacidade de resposta do Município frente às demandas da população.

#### **4.4.3 – Indicação do Público-Alvo**

Serão beneficiários diretos os servidores, equipes técnicas e departamentos administrativos do Município de Edéia/GO que necessitam realizar deslocamentos institucionais para execução das atividades operacionais e administrativas da gestão pública municipal.

De forma indireta, toda a população do Município será beneficiada, considerando que a melhoria da estrutura de mobilidade administrativa proporcionará maior eficiência na execução das políticas públicas, no acompanhamento dos serviços municipais e no atendimento das demandas coletivas da comunidade.

#### **4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado**

Atualmente, o Município de Edéia/GO enfrenta limitações relacionadas à insuficiência de veículos disponíveis para atendimento das demandas administrativas e operacionais da Administração Municipal, situação que compromete a agilidade e a eficiência dos deslocamentos necessários ao acompanhamento de serviços públicos, fiscalização de contratos, realização de visitas técnicas, apoio às ações institucionais e atendimento às demandas das comunidades urbanas e rurais.

A limitação da estrutura de transporte administrativo gera dificuldades logísticas, aumento do tempo de resposta das demandas institucionais, restrições no acompanhamento das ações executadas pelos setores municipais e impactos negativos na eficiência operacional da gestão pública, prejudicando a adequada prestação dos serviços públicos à população.

#### **4.4.5 – Resultados Esperados**

Com a execução do objeto, espera-se ampliar a capacidade operacional e administrativa do Município de Edéia/GO, proporcionando melhores condições para realização dos deslocamentos institucionais necessários ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

Entre os resultados esperados destacam-se:

- Maior agilidade no atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município;
- Ampliação da capacidade de acompanhamento e fiscalização dos serviços públicos municipais;
- Redução do tempo de deslocamento para atendimento das demandas institucionais;
- Melhoria do suporte logístico aos setores administrativos municipais;
- Fortalecimento da capacidade operacional da gestão pública municipal;
- Otimização da utilização dos recursos públicos destinados às atividades administrativas;
- Ampliação da eficiência na prestação dos serviços públicos à população urbana e rural do Município.

#### **4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O Município de Edéia/GO possui estrutura administrativa organizada, corpo técnico capacitado e experiência na formalização, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres celebrados com órgãos estaduais e federais, dispondo de capacidade técnica, operacional e gerencial para a adequada execução do objeto proposto.

A Administração Municipal possui condições de realizar corretamente os procedimentos administrativos relacionados à aquisição, controle patrimonial, manutenção, gestão e utilização do veículo, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| <b>Etapas</b> | <b>Descrição</b>                                                           | <b>Início Previsto</b>                                                 | <b>Término Previsto</b>                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª            | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso. | Após a aprovação da análise técnica.                                   | Após a formalização do Convênio.                                 |
| 2ª            | Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor                       | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado   | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª            | Execução do Objeto                                                         | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.                     |
| 4ª            | Compilação e apresentação da prestação de contas                           | Após a finalização da execução do objeto.                              | Antes do término da vigência do Convênio                         |

#### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

| <b>Nº</b> | <b>Especificação</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
|-----------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|
|-----------|----------------------|---------------|--------------------|--------------------|



|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                |                       |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| 01              | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Veículo 0 (zero) km tipo picape:</li> <li>· Ano de fabricação e modelo: 26/26</li> <li>· Potência mínima de 90 CV</li> <li>· Motorização mínima 1.0</li> <li>· Combustível Flex</li> <li>· Câmbio com no mínimo 05 marchas</li> <li>· Direção elétrica/ou hidráulica</li> <li>· Capacidade de transporte mínima de 02 pessoas</li> <li>· Airbags Frontais</li> <li>· Ar condicionado</li> <li>· Capacidade de carga mínima (kg): aproximadamente 400</li> <li>· Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros</li> <li>· Freios ABS</li> <li>· Cintos de Segurança</li> </ul> | <b>01 - Veículo</b> | R\$ 113.484,40 | R\$ 113.484,40        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                | <b>R\$ 113.484,40</b> |

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)      | PROPONENTE (R\$)     | TOTAL (R\$)                                                                                         |
|-----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>R\$ 13.484,40</b> | <b>R\$ 113.484,40 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)</b> |

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) |
| <b>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>              |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)                |
| <b>R\$ 13.484,40 (treze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)</b> |

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**CARLA FARIA DE FREITAS**

Prefeita do Município de Edeia/GO

*(documento assinado digitalmente)*

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*



Documento assinado eletronicamente por **CARLA FARIA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 18/06/2026, às 15:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92005088** e o código CRC **4291E859**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001340



SEI 92005088